



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 590

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **7** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 310 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 ... 2

PORTARIA Nº 311 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.... 2

PORTARIA Nº 312 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 ... 2

PORTARIA Nº 313 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 ... 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 161 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.... 4

DECRETO Nº 162 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.... 5

DECRETO Nº 163 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.... 6

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 590

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 310 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 310/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE exonerar, a partir desta data, a servidora ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA, RG. Nº 26.377.774-1 SSP.SP, CPF. Nº 148.324.998-07, PIS/PASEP. Nº 190.63778.80/8, lotada no Cargo de Provitimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE III, nomeada pela portaria nº. 100/2022 de 16/MARÇO/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia-SP, 21 de novembro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 22 de novembro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 311 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 311/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear, a partir desta data, a Sra. ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA, RG. Nº 26.377.774-1 SSP.SP, CPF. Nº 148.324.998-07, PIS/PASEP: 190.63778.80/8, para exercer o Cargo de Provitimento em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 21 de novembro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 22 de novembro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos.

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 312 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 312/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE exonerar, a partir desta data, o servidor SERGIO PASQUAL TEIXEIRA, RG. Nº 7.952.412 SSP.SP, CPF. Nº 802.543.308-00, PIS/PASEP. Nº 104.21009.43/5, lotado no Cargo de Provitimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pela portaria nº. 101/2022 de 16/MARÇO/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia-SP, 21 de novembro de 2022.
REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 22 de novembro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 313 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 313/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 590

das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear, a partir desta data, o Sr. SERGIO PASQUAL TEIXEIRA, RG. Nº 7.952.412 SSP.SP, CPF. Nº 802.543.308-00, PIS/PASEP: 104.21009.43/5, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento, Habitação, Agricultura, Comércio e Indústria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 21 de novembro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 22 de novembro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 590

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 161 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 161, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
130	020202	08.244.0015.2021	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	300,00
156	020301	12.365.0018.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
264	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.460,00
292	020501	10.302.0029.2048	3.3.70.41.00	Contribuições	30.000,00
336	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.000,00
340	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL					98.760,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
35	020102	04.123.0003.2008	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-29.000,00
56	020103	04.122.0008.2013	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-30.000,00
97	020201	08.243.0038.2016	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
137	020202	08.244.0017.2023	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
201	020305	12.361.0024.2036	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-2.000,00
204	020305	12.361.0024.2036	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.460,00
332	020602	26.782.0031.2051	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-30.300,00
TOTAL GERAL					-98.760,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 16 de novembro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 22 de novembro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 590

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 162 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 162, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
202	020305	12.361.0024.2036	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL GERAL					2.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
201	020305	12.361.0024.2036	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-2.000,00
TOTAL GERAL					-2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 16 de novembro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 22 de novembro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 590

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 163 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 163, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
131	020202	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
255	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 16 de novembro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 22 de novembro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 590

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 163, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
Vinc. Código 000 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	17.402.970,02
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	17.402.970,02
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	13.655.269,94
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	13.655.269,94
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.217.934,77
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	4.217.934,77
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,27445
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	5.375.546,97
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	17.402.970,02
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	22.778.516,99
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	19.308.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.470.016,99
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.463.144,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	2.006.872,99

